

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2020

-- Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Auditório Municipal – Centro Cultural do Morgado, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e dez, com a presença dos seguintes vereadores: -----

-- Rute Miriam Soares dos Santos -----

-- Mário Augusto Anágua Carvalho -----

-- Luís Manuel Gonçalves Rodrigues -----

-- Carla Teresa Munhoz Pinheiro -----

-- Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----

-- Francisco do Vale Antunes -----

-- Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Isabel Amorim Mendes. -----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Situação epidemiológica da COVID-19 no concelho -----

-- Referiu que, após contacto feito com o Senhor Delegado de Saúde, foi-lhe transmitido que, neste momento, existem sessenta e cinco casos positivos, confirmados ativos, noventa e quatro recuperados e quatro mortes a lamentar. -----

-- Referiu que para estes números contribuíram também, os utentes de um lar do Concelho, mais propriamente, o Lar Solar da Villa de Arruda, em À-do-Barriga, onde se verificou um surto, com pelo menos, doze utentes confirmados positivos e seis funcionários que também tiveram teste positivo confirmado à COVID-19. -----

-- Desses doze casos, confirmou-se um óbito, embora, neste momento, esta quarta pessoa esteja registada no concelho de Arruda dos Vinhos porque residia no lar, mas não é um munícipe, tratava-se de uma pessoa que era residente habitual no Concelho de Odivelas, mas como estava na instituição, por ora, esse óbito conta para os números do Concelho. -----

Situação epidemiológica da COVID-19 nas escolas do Concelho -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 19 de outubro de 2020

- - No que diz respeito à situação nas escolas, referiu que existem cinco casos confirmados no Externato João Alberto, e ainda oito casos em quarentena com situação profilática porque não tem teste laboratorial positivo à COVID-19. -----

- - O caso que existia no agrupamento, e que tinha dado nota na última reunião, já teve recuperação, portanto, neste momento, não existem casos registados confirmados positivos no agrupamento. -----

- - Na Escola Profissional Gustave Eiffel, a única nota que tem foi a que transmitiu na última reunião de câmara, ou seja, um caso positivo confirmado. -----

- - Nesta última semana a coluna dos ativos subiu, mas a coluna dos recuperados subiu mais do que a coluna dos ativos, sendo isso um bom indício, mas de todo modo, o Município está a acompanhar aquilo que é o evoluir da situação a nível global. -----

- - Nestas últimas semanas tem havido um evoluir da situação, a nível nacional, no contexto pandémico, que não deixa de ser bastante preocupante e, por isso mesmo deve manter-se a guarda bem elevada. -----

Distribuição de máscaras e gel desinfetante à população-----

- - Mencionou que, na passada quinta-feira, iniciou, com o apoio das Juntas de Freguesia, uma segunda fase de distribuição de máscaras e gel desinfetante, pela população em geral. -----

- - Essa distribuição está a decorrer nas Juntas de Freguesia e na Loja Social, sediada no Mercado Municipal, dando assim continuidade à recomendação do uso de máscaras na via pública, e proporcionar que os residentes do Concelho possam estar mais protegidos, obtendo este tipo de proteção. -----

Proteção Civil - Alerta vermelho-----

- - Mencionou que a Proteção Civil já emitiu um alerta vermelho, para o dia de amanhã, estão previstos aguaceiros muito fortes durante a madrugada e todo o dia seguinte. O dispositivo, em termos de Proteção Civil, está acionado. Também já foram sensibilizadas as Juntas de Freguesia e os próprios serviços municipais estão, neste momento, com as equipas no terreno a tentar desobstruir os pontos que habitualmente são mais críticos quando existem estas situações de pluviosidades excessivas e também os sumidouros na via pública. -----

Eleições para a CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional-----

- - Referiu que, na passada terça-feira, se realizaram as eleições para as CCDR, tendo o Município participado para a Presidência e Vice-Presidência da CCDR – LVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo. -----

- - Do ato eleitoral para a Vice-Presidência, que se realizou na CimOeste, resultaram oito votos a favor e dois em branco, para o caso concreto da Presidência, o ato eleitoral decorreu no edifício dos Paços



do Concelho, em que houve uma Assembleia Municipal extraordinária e que culminou com uma votação de vinte e seis votos a favor, quatro votos em branco e um voto nulo.-----

-- Aproveitou esta ocasião para agradecer a todos os que participaram na votação.-----

-- Crê que foi dado mais um passo na afirmação do poder local democrático, obviamente que a legitimidade da atual liderança da CCDR, após estas eleições, sairá, naturalmente, reforçada, porque para além da questão da nomeação, houve um voto direto dos autarcas que se reuniram, quer na Assembleia Municipal quer na CimOeste, de forma a exercer o seu voto para a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da CCDR-LVT, foi dado mais um passo no sentido da valorização do poder democrático local.-----

-- Obviamente que se poderá discutir muito sobre a que questão dos passos seguintes, e daquilo que é preciso fazer para melhorar, mas também acha que há margem para melhorar. Este é um caminho que se iniciou e, obviamente, não queria deixar passar em branco esta iniciativa e louvar este modelo de governação das CCDR, sendo mais democrático e participado pelas autarquias locais, isso é um bom sinal e um bom caminho que se começa a trilhar.-----

Atleta das Caldas da Rainha – Ciclismo-----

-- Referiu que, neste momento, há um atleta do Oeste, mais propriamente das Caldas da Rainha, que está a dar cartas numa das principais competições a nível do ciclismo internacional, estando a referir-se ao "Giro de Itália" e ao atleta João Almeida, que tem sido uma figura absolutamente central nesta prova e que tem, com certeza, dado motivos de orgulho e de satisfação a todos os portugueses e em particular aos Oestinos e às Caldas da Rainha. Assim, quis associar também, a reunião de câmara, a esse momento do desporto velocipédico.-----

-- Mencionou que esta situação faz lembrar os grandes tempos do ciclismo em Portugal e, o João Almeida é, sem dúvida, um herdeiro dessa geração.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES-----

Atleta das Caldas da Rainha – Ciclismo-----

-- Referiu que se quer associar às palavras proferidas pelo Senhor Presidente, em relação ao atleta João Almeida, porque, é sempre um momento de registar, e é fantástico que, um jovem com vinte e dois anos, esteja a dar as cartas que está a dar, numa das maiores provas de ciclismo mundial e, ainda para mais sendo um Oestino, e mesmo que não fosse, é sempre algo de realçar e de enaltecer.

Situação epidemiológica do Concelho-----

-- Mencionou que, em relação a esta matéria, e à semelhança do que o Senhor Presidente disse, está bastante preocupado, não só por aquilo que se passa no Concelho de Arruda dos Vinhos, nomeadamente com a situação que é agora referida do lar em À-do-Barriga, mas, sobretudo por aquilo que se passa a nível nacional, ou seja, o país está a entrar numa situação que para alguns pode pôr

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 19 de outubro de 2020

em causa, inclusivamente, a resposta do Serviço Nacional de Saúde. Espera que isso não venha a acontecer, mas é de facto uma situação que a todos deve preocupar, pelo menos, considera que há aqui uma conclusão a retirar que, em vez de se baixarmos os braços, temos que estar, cada vez mais, atentos a qualquer pequeno sinal que advenha desta pandemia, deste inimigo invisível ou como lhe costuma chamar: "deste malfadado vírus", porque o problema é grave e é preocupante. -----

- - Quanto a isto, tem que manifestar esta preocupação neste local, e dizer que tem sido uma pessoa responsável, votando a maior parte das medidas propostas, pelo o executivo e, portanto, custa-lhe sempre ouvir quando lhe apontam o dedo, nomeadamente que quer mediatismo. -----

- - Aquilo que tem ouvido sobre esta matéria e tendo presente, por exemplo, uma última intervenção do virologista Celso da Cunha, onde foi dito que "todas as projeções apontam para a importância da medida do uso obrigatório de máscara, para evitar o colapso do Serviço Nacional de Saúde", vão no sentido daquilo que tem defendido. -----

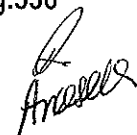
- - Em boa hora, propôs, em reunião de câmara, essa medida do uso obrigatório da máscara. Embora ainda não esteja implementada, indo ao encontro daquilo que o Governo vem agora trazer a lume, e espera que a Assembleia da República legisle nesse sentido, porque efetivamente o uso da máscara continua a ser, a seu ver, e a maior parte daqueles que estudam estas matérias, fundamental para evitar a propagação do vírus para evitar as cadeiras de transmissão. "É uma questão que vai aumentar a nossa responsabilidade enquanto autarcas, porque temos que dar o exemplo à população e tem que se apelar à população que faça uso da máscara, porque é fundamental." -----

- - Insiste novamente, pode não ter razão, mas é uma pessoa persistente, e neste caso está em crer que o tempo irá dar-lhe, mais uma vez, razão nesta matéria. Considera fundamental que no nosso concelho, se façam as testagens rápidas, quer nos centros escolares, quer nos lares para melhor controlamos as cadeiras de transmissão. -----

- - Referiu que o Senhor Presidente, em tempos, tomou essa medida quando apareceu pela primeira vez, um caso assintomático na Santa Casa da Misericórdia. Entende que essa medida deve ser tomada preventivamente, antes que apareçam outros casos e que depois se torne mais difícil de controlar as cadeiras de transmissão. Considera assim que se fizermos a testagem rápida estamos ao lado da população na defesa dos mais idosos e na defesa daqueles que estão nas escolas e que são, efetivamente, pessoas mais expostas do que a grande maioria. -----

- - Insiste nesta medida, porque continua a pensar que é prevenindo que conseguimos evitar males maiores e o executivo tem aqui uma oportunidade de o fazer. -----

- - Percebe perfeitamente que não é por se fazer testagens que se resolve todo o problema, mas considera que contribui e que ajuda a tomar algumas medidas que permitam, depois, com mais



serenidade, apurar o percurso do vírus e, se algum dos casos vier a testar positivo, pode evitar-se essa mesma propagação. Disso não tem quaisquer dúvidas. -----

- - Sabe que, são medidas que por vezes não são implementadas, a nível nacional, ou que ainda não houve coragem de as implementar, porque os custos económicos são elevadíssimos, mas não se pode "tapar o sol com a peneira", se não houvesse custos, há muito tempo que a medida tinha sido tomada a nível nacional e a nível dos concelhos. Disse que se não se puder fazer diariamente, que se faça semanalmente ou que se faça de quinze em quinze dias, mas faça-se, pois seguramente, contribuímos para a evitar que mais casos aparecesse. Reconhece e sabe que essa testagem rápida, não é cem por cento fiável e não tem o condão de resolver todo o problema, mas que ajuda, não tem dúvidas."-----

Cursos superiores no Concelho-----

- - É um tema que já tinha questionado na última reunião de câmara, e na altura o Senhor Presidente disse que o curso de Vitivinicultura ainda estava numa segunda fase, gostaria de saber se, efetivamente, esse curso avançou o protocolo com o Politécnico de Santarém ou se não houve mais inscrições impedindo avançar com a turma, como era pretensão do executivo. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE-----

Cancelamento da sétima edição do Festival de Cinema Curt'Arruda-----

- - Mencionou que queria deixar uma nota de lamentação pelo cancelamento da sétima edição do Festival de Cinema Curt'Arruda, na passada sexta-feira. -----

- - Inicialmente, por volta das dezasseis horas, havia um parecer favorável por parte da Autoridade de Saúde local, mas posteriormente, passadas três horas, recebeu-se novo parecer, mas de forma indeferida, tendo levado ao cancelamento do evento, informou que na sexta-feira o evento ainda se realizou porque estava aprovado. -----

- - Informou que já era conhecido a quem iria ser entregue o prémio de melhor curta-metragem rural, tendo dado os parabéns à vencedora do filme com o título "Vendedora de delírios", mas não quis deixar passar sem lamentar o cancelamento deste festival, que foi organizado, com tanto empenho, por parte de voluntários, que têm vindo a trabalhar, com o Município, ao longo destes sete anos e que se dedicam de corpo e alma à organização, mas lamenta também pelo cancelamento do concerto "Filho da Mãe" que deveria ter ocorrido, no passado sábado, no Auditório do Morgado. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ-----

Voto de Louvor-----

- - Referiu que queria aproveitar o dia para deixar um voto de louvor aos profissionais que estão na linha da frente ao combate à pandemia COVID-19 que são mais que muitas., tendo lido o voto de louvor com o seguinte conteúdo:-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 19 de outubro de 2020

- - "Voto de Louvor, reconhecimento e agradecimento aos profissionais das linhas de combate à Pandemia COVID-19: -----
- - A 11 de março de 2020, foi declarada oficialmente pela Organização Mundial de Saúde (OMS) a situação de Pandemia causada pelo Vírus SARS-CoV2 – COVID-19.-----
- - No contexto nacional, o nosso Concelho não ficou dispensado, vendo-se rapidamente confrontado com este terrível vírus e, desde então, todos foram convocados a enfrentar a luta pela vida, com um adversário desconhecido, inesperado, invisível, traiçoeiro e extremamente perigoso e letal, colocando-nos a todos em risco. -----
- - Perante este cenário de Estado de Calamidade, voltamos a assistir e a comprovar, sem dúvida, a extraordinária atuação desenvolvida por aqueles que todos os dias trabalham, por força das suas atividades/formação/próffissão, nas mais diversas áreas de intervenção, no combate a esta Pandemia, muitas vezes com risco da própria vida, para que bens e serviços essenciais não faltem a cada um de nós, arrudenses. -----
- - Presenciamos, ainda, um tempo de angústia, receio, sofrimento, incerteza, tristeza, mas também de grande resiliência e de indelével determinação neste combate diário. É tempo de saudade, de luto, mas também de esperança e confiança. Conseguiremos, com o envolvimento e comprometimento de todos, ter forças para acreditar que, COM CERTEZA, AO SERVIÇO DAS PESSOAS, tudo faremos para minimizar a propagação deste vírus altamente agressivo.-----
- - Neste momento, uma palavra de reconhecimento a todos os "heróis", em particular aos arrudenses, mas acima de tudo de GRATIDÃO aos trabalhadores dos serviços essenciais das várias instituições, quer sejam entidades públicas ou privadas que se encontrem em qualquer linha de combate a esta Pandemia. Sem dúvida, contribuem para a tão desejada mitigação da propagação da doença, para garantir a maior normalidade possível à nossa vida diária, bem como minimizar as suas graves consequências económicas e sociais. Por esta atitude proativa na procura de soluções perante uma nova realidade e na resposta atempada às solicitações por parte da população, deixamos uma palavra de esperança.-----
- - Enalteço, ainda, o sentido de responsabilidade social e cívica da generalidade dos arrudenses, pelo comportamento de respeito pelas medidas de proteção individual emanadas pela DGS (Direção Geral da Saúde) e pelo Município, que seguramente contribuirá para que TODOS SEJAMOS PREVENÇÃO. Assim, reconheço a mais profunda GRATIDÃO e AGRADECIMENTO aos seguintes agentes do Concelho de Arruda dos Vinhos: -----
- Aos diferentes perfis de Profissionais de Saúde; -----
- aos Bombeiros Voluntários;-----
- aos agentes das forças de segurança e de controlo: GNR; -----



- ao Serviço de Proteção Civil; -----
- aos diferentes perfis de Profissionais da Educação; -----
- aos funcionários dos Lares do Serviço de Apoio Domiciliário; -----
- aos empresários, comerciantes e trabalhadores dos estabelecimentos de fornecimento de bens essenciais; -----
- aos trabalhadores e empregadores que tiveram de cessar a sua atividade para prevenir o contágio pandémico e aos que alteraram e redirecionaram a sua produção para bens essenciais no combate à Pandemia; -----
- aos agricultores, camionistas e industriais de produtos alimentares e bens essenciais; -----
- às famílias dos profissionais que estão diariamente em risco; -----
- aos autarcas das Freguesias e seus colaboradores, num contacto próximo, direto e diário a vários níveis; -----
- às empresas/empresários e filantropos que apoiaram nestes tempos difíceis em concreto no apoio direto, nesta luta sem precedentes; -----
- aos que mostraram a sua resistência e enorme capacidade de mobilização solidária -----
- - Nestes termos, PROPONHO: -----
- - a) A aprovação, pela Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, do presente Voto de Louvor, agradecimento e reconhecimento a todos os profissionais em todas as Linhas fundamentais e imprescindíveis de Combate à Pandemia COVID-19 supra referidos, e nos termos que a mesma contém. -----
- - b) Que, após aprovação, este Voto de Louvor aos Profissionais nas Linhas imprescindíveis e cruciais no Combate à PANDEMIA COVID-19 se dê a conhecer às diversas entidades e se divulgue pelos meios de comunicação institucional da Câmara Municipal." -----
- INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----
- - Acredita que a Senhora Presidente da Assembleia não irá levar à mal o que irá dizer, mas já em conversas com ela, e se nessa altura houver condições para isso, tinha-se pensado que na Assembleia Municipal Extraordinária do dia vinte e cinco de abril, do próximo ano, se pudesse fazer uma sessão de condecoração oficial aos profissionais que estão na linha da frente, e aqueles que se venham a considerar como sendo profissionais que possam ser reconhecidos com uma condecoração oficial no combate à pandemia. Espera que, nessa altura a pandemia possa estar mais controlada, embora à data de hoje, seja perfeitamente impossível dizer que se irá, ou não realizar-se. -----
- - Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente colocou o voto de louvor a votação tendo o mesmo sido **aprovado por unanimidade** dos presentes. -----
- - Durante a votação deste voto a Senhora Vice-Presidente não estava presente na sala. -----

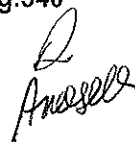
INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE**Situação epidemiológica no Concelho**

-- Em relação à questão do uso da máscara obrigatória, essa é uma discussão que, neste momento, se está a assistir a nível nacional. Parece que a discussão vai mesmo para o Parlamento, mas como ainda existem algumas dúvidas da legalidade da obrigação, o executivo entendeu que nos comunicados da Proteção Civil deveria apenas constar a recomendação da utilização da máscara, porque entende não existir base legal para se ir mais além do que isso, mas mais importante do que colocar o caráter obrigatório, é a sensibilização para a utilização da máscara como um instrumento importante e que o executivo reconhece como importante, desde a primeira hora, por isso fez-se uma primeira fase de distribuição de equipamentos de proteção individual aos profissionais que estavam na linha da frente, numa altura em que o mercado não apresentava condições favoráveis para a utilização desse mesmo equipamento, porque estava caro.

-- Numa segunda fase, em maio avançou-se com uma primeira distribuição de máscaras e álcool gel pela população e, neste momento, já se está a proceder à segunda fase de distribuição de máscaras e álcool gel pela população.

-- Naturalmente que a Câmara estará sempre na linha da frente no que é o combate à pandemia e no que diz respeito à dotação de equipamentos de proteção individual para os concidadãos e municípios, quanto à questão dos testes rápidos referiu que já anunciou, numa das últimas comunicações que fez sobre a evolução da situação epidemiológica, na semana passada, que neste momento, já existe um acordo com a Segurança Social e com a colaboração preciosa do Centro de Saúde de Arruda para começar já, no próximo dia vinte e dois de outubro, os testes laboratoriais, fornecidos pelo Instituto de Medicina Molecular da Universidade de Lisboa, aos profissionais dos lares do Concelho. Estes testes serão feitos a cada quinta-feira, desde o dia vinte e dois de outubro até ao dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e um. Esses testes irão ser realizados numa zona que já foi preparada para esse efeito, junto ao Pavilhão Multiusos, não havendo assim a necessidade de deslocações para outros pontos do território nacional. Estes testes são importantes, porque está a verificar-se que, nos lares, as cadeias de transmissão têm dois grandes pontos de contágio, um primeiro ligado aos profissionais e um segundo a ver com a questão do hospital, ou seja, há utentes dos lares que têm forçosamente que ir periodicamente ao hospital, sobretudo, a questão dos doentes hemodialisados havendo assim um fator de risco muito maior.

-- Os surtos que têm acontecido no Concelho, têm-se prendido com a questão dos profissionais que trabalham no próprio lar, por isso é muito importante que este período de testagem decorra, ainda bem que a Segurança Social autorizou e foi uma peça-chave, à semelhança do Centro de Saúde, para se poder fazer estes.



- - Em relação às escolas ainda se está a aguardar instruções da tutela sobre esta matéria, diria que o público-alvo é diferente e o índice de perigosidade em termos de letalidade também é diferente, por isso, é muito natural que estas situações tenham a sua maturidade. -----

- - Recentemente também teve ocasião de ouvir uma conferência de imprensa da Doutora Graça Freitas, Diretora-Geral da DGS – Direção Geral de Saúde, que o Infarmed, o Instituto Ricardo Jorge e a Direção-Geral de Saúde, estão a analisar e a estudar essa questão dos testes rápidos em contexto de escola. Assim, até haver decisões sobre essa matéria é muito natural que se tenha que aguardar por melhor razão de ciência, para depois se aplicar. -----

- - Aquilo que poderá dizer é que, naturalmente, o Município estará na linha da frente, se isso se verificar, para poder fazer esses testes, se forem recomendáveis e na medida em que forem recomendados. -----

- - Como disse também, há sempre a dificuldade de impor a realização destes testes aos profissionais que não são da área de influência do município, nomeadamente aos professores, que como se sabe, não dependem do Município, dependem do Ministério da Educação e, portanto, terá que haver a envolvimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação para que se possam testar também os professores, o que lhe parece importante. -----

Cursos superiores no Concelho-----

- - Referiu que não tem novidades em relação àquilo que disse na última reunião de câmara, ou seja, o Curso de Restauração e Segurança Alimentar foi cancelado por falta de candidatos suficientes para abrir uma turma, para o Curso de Viticultura / Enologia houve uma segunda fase de candidaturas e crê que, neste momento, o processo está na fase da realização de testes, porque era necessário, os candidatos poderem realizar um teste de biologia para poderem ingressar no curso, mas ainda se está a aguardar informação do Instituto Politécnico Santarém. -----

Cancelamento da sétima edição do Festival de Cinema Curt'Arruda-----

- - Referiu que se quer associar àquilo que foi dito pela Vice-Presidente. -----

Ordem do Dia-----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE OUTUBRO DO ANO 2020-----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 06 de setembro, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

PONTO N.º 2 - CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO JOÃO DE DEUS, NO MONTANTE MÁXIMO DE €550.000,00 – APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO CELEBRADO - RATIFICAR-----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 6 de outubro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 19 de outubro de 2020

- - Referiu que o ponto diz respeito ao empréstimo de longo prazo, para financiamento do projeto de Requalificação do Bairro João de Deus. -----

- - É um processo que está, neste momento, em sede de visto do Tribunal de Contas e, foi o próprio Tribunal de Contas que emitiu uma recomendação de alteração do clausulado do contrato, nomeadamente uma cláusula sobre a cedência da posição contratual, que já está corrigido, depois de ter passado pelo gabinete jurídico. Uma outra situação prende-se também com a identificação dos outorgantes nomeadamente a questão da identificação dos outorgantes em nome da Caixa Geral de Depósitos que, neste caso é a entidade financeira que consta deste contrato como outorgante.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - Gostaria que o Senhor Presidente esclarecesse se este foi o único o empréstimo contraído para este investimento, para além do empréstimo inicial, no valor de um milhão e duzentos mil euros, e que tinha a participação do IHRU – Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana. -----

- - É só para concretizar, porque é um assunto que já veio tantas vezes para ratificar e alterar que não sabe que ponto estamos. Pensa que esta será a segunda ou terceira vez que este empréstimo é discutido em reunião de câmara pelas mais diversas e variadas razões. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que este empréstimo veio as vezes que tinha que vir, ou seja, só para esclarecer, veio para abrir o concurso para o empréstimo, depois foi à Assembleia Municipal, voltou outra vez à câmara para a aprovação do contrato e de seguida foi para visto prévio do Tribunal de Contas.-----

- - Agora veio novamente porque, o Tribunal de Contas, olhando para o contrato, sugeriu algumas alterações, assim, devido a essa recomendação, tem que vir novamente à câmara para que se possa fazer a alteração ao contrato, seguidamente será remetido novamente para o Tribunal de Contas.-----

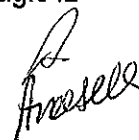
- - Não existe nenhuma alteração às cláusulas do contrato propriamente ditas, no que diz respeito a taxas de esforço, montantes de empréstimo contratualizado, etc. -----

- - Este contrato de empréstimo é composto só por duas partes, ou seja, o Município e a Caixa Geral de Depósitos e, efetivamente, é complementar com o outro empréstimo em que o IHRU também entra como entidade financeira. -----

- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente em 6 de outubro e que conta na proposta com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- A Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 28/02/2020, deliberou, por unanimidade, autorizar a contração de um empréstimo a longo prazo para aplicação no projeto de “Requalificação do Bairro João de Deus”, no montante máximo de €550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil euros), assim como a assunção dos compromissos plurianuais decorrentes desse empréstimo; -----



- A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 09/03/2020, deliberou, por unanimidade, adjudicar a proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos (CGD), por se afigurar a proposta economicamente mais vantajosa para o município, assim como, aprovar a minuta do contrato a celebrar com a CGD; -----

- No decurso do processo de fiscalização prévia, veio o Tribunal de Contas sugerir a reformulação e adequação do contrato, mediante a adenda ao contrato que segue em anexo à presente proposta. -----

- - Nestes termos, proponho à Câmara Municipal que, a fim de garantir a conformidade e legalidade do teor do contrato celebrado, aprove a minuta do novo contrato a celebrar com a CGD, a qual é remetida em anexo, fazendo parte integrante da presente proposta.” -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

PONTO N.º 3 - 18.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 17.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) PARA 2020-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 14 de outubro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - Em relação a este ponto o Senhor Presidente sintetizou-o em três componentes de reforço da despesa, mais significativos. -----

- - A primeira questão diz respeito aos transportes escolares em que há necessidade de fazer um reforço no âmbito das participações para a CimOeste e tem também a ver com o PART - Programa de Apoio à Redução Tarifária, a segunda diz respeito a um reforço das águas e a terceira com um reforço na área do saneamento que é preciso fazer nesta fase. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES-----

- - Questionou se o Senhor Presidente poderia concretizar, relativamente a estes três tipos de reforços, quais as verbas que efetivamente se está a falar. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - Referiu que em relação aos transportes a verba é noventa e seis mil euros, no saneamento trinta e dois mil euros e águas sessenta mil euros. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que:-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 19 de outubro de 2020

- - i. Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2020 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar no presente ano; -----
- - ii. Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante;-----
- - iii. Tendo sido entretanto celebrada adenda ao acordo de gestão celebrado com a Infraestruturas de Portal, S.A., para construção da Variante à EN248, prevendo uma comparticipação financeira do custo do projeto de execução, pode ser reforçado o orçamento no montante total de €182.584,00, referente aos valores já anteriormente previstos na despesa referentes ao anteprojeto e projeto de execução, traduzindo-se num excedente de receita face à despesa; -----
- - iv. Nos termos das regras emitidas pelo SATAPOCAL, naquilo que respeita a arrecadação do produto de receitas legalmente consignadas, «(...) cujo beneficiário é a Administração Local, ao abrigo de um diploma legal específico, mediante o estabelecimento de protocolo ou contrato, cujo benefício financeiro está intimamente relacionado (ou consignado) com um determinado projeto ou fim, transferido em concordância com o desenvolvimento desse mesmo projeto ou fim (receitas legalmente consignadas)»; -----
- - v. Conjugando o disposto na alínea b) do ponto 8.3.1.3, com o ponto 8.3.1.5, ambos do POCAL, pela contrapartida do produto de receitas legalmente consignadas, excecionalmente, é possível reforçar dotações da despesa mediante alteração orçamental; -----
- - vi. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento.

Proponho que:-----

- - A Câmara Municipal delibere aprovar a 18.ª alteração ao orçamento (modificativa) e a 17.ª alteração às GOP (modificativa) para 2020, as quais totalizam €182.584,00 e €153.084,00, respetivamente.-----
- - A presente modificação orçamental implica um aumento global de €182.584,00. -----

PONTO N.º 4 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – MARIA JOÃO DA FONSECA CARDEIRA FRANCISCO – RATIFICAR -----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 2 de outubro.-----
- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente em 6 de outubro e que conta na proposta com o seguinte teor:-----
- - “O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro



de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Maria João da Fonseca Cardeira Francisco, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento "*Fundo de Emergência Social*", proponho, nos termos da alínea v) do nº1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €526,57 (Quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7º do referido regulamento." -----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

PONTO N.º 5 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – SUSANA CRISTINA COUTINHO DE SÁ – RATIFICAR-----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, datado de 2 de outubro.-----

- - Foi deliberado por unanimidade, aprovar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente em 6 de outubro e que conta na proposta com o seguinte teor:-----

- - "O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Susana Cristina Coutinho de Sá, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento "*Fundo de Emergência Social COVID-19*", proponho, nos termos da alínea v) do nº1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €702,10 (setecentos e dois euros e dez cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7º do referido regulamento." -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 19 de outubro de 2020

-- Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir. -----

PONTO N.º 6 - APOIO FINANCEIRO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARRUDA DOS VINHOS – FESTIVAL DE CINEMA CURT'ARRUDA -----

-- Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 14 de outubro. -----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

-- "Considerando que: -----

- O Município de Arruda dos Vinhos organiza o Curt'Arruda – Festival de Cinema de Arruda dos Vinhos, cuja 7.ª edição terá lugar a 16, 17 e 18 de outubro de 2020, um Projeto Cultural que visa apresentar cinema nacional e estrangeiro; -----

- Para a concretização deste Projeto Cultural, torna-se necessário e imprescindível assegurar a alimentação dos participantes. -----

-- Proponho: -----

-- Com base na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1039,50€ (mil e trinta e nove Euros e cinquenta cêntimos), à Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos, para apoio na confeção e no fornecimento de refeições no âmbito da realização do Curt'Arruda – Festival de Cinema de Arruda dos Vinhos. -----

PONTO N.º 7 - PROPOSTA DE DOAÇÃO PARA A 7.ª EDIÇÃO DO CURT'ARRUDA – FESTIVAL DE CINEMA DE ARRUDA DOS VINHOS -----

-- Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 13 de outubro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- Referiu que este ponto pressuporia um donativo interessante por parte da Embaixada da Áustria, uma vez que haviam realizadores concorrentes que são naturais da Áustria e, até estava previsto que a Embaixada se fizesse representar, mas como o evento não se realizou, a sua proposta é que este ponto seja retirado da ordem de trabalhos, uma vez que não faz sentido que o município esteja a receber esta verba para apoiar a realização de um evento que teve que ser cancelado, por razões que são do conhecimento público. -----

-- Dada a explicação do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, retirar o ponto da ordem de trabalhos. -----

PONTO N.º 8 - DETERMINAÇÃO DO CUSTO PARA AS AAAP - ANO LETIVO 2020/2021 -----



-- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 14 de outubro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que iria fazer a apresentação do ponto oitavo e nono em simultâneo por serem semelhantes.-----

- - Os pontos dizem respeito à fixação dos montantes, a cobrar aos pais e encarregados de educação, por força da frequência dos alunos nas AAF - Atividades de Apoio à Família e nas CAF - Componente de Apoio à Família, ou seja, nas atividades dos alunos do pré-escolar (AAF) e nas atividades dos alunos do primeiro ciclo (CAF).-----

- - Este ano é um ano perfeitamente atípico também nesta realidade, havendo um acréscimo de custos para o município, mas, de alguma forma, houve a preocupação de equilibrar as situações e, em alguns casos, poderá haver alguma poupança para os agregados familiares, embora sendo certo que o período em que os alunos estão na escola ou nas atividades de apoio são feitas extra escola.-----

- - As propostas vêm fundamentadas com os valores dos recursos humanos e também com os valores com o encargo das instalações complementares à escola, de forma a que estas atividades possam ser administradas fora das escolas.-----

- - Assim para o pré-escolar, no que diz respeito às AAF, da parte da manhã (entre as oito e as nove horas da manhã) o valor mínimo será de nove euros e cinquenta e três cêntimos e o valor máximo de dez euros e oitenta e um cêntimos. No período da tarde (entre as quinze e trinta e as dezoito e trinta) o valor mínimo será de nove euros e cinquenta e o valor máximo trinta e dois euros e quarenta e três cêntimos.-----

- - Para os alunos em que os agregados familiares estejam no escalão A nem sequer haverá lugar ao pagamento de qualquer valor, estes valores são o mínimo e o máximo para um agregado médio que tenha que utilizar o serviço.-----

- - Neste momento existem cento e quarenta inscrições para este serviço, o ano passado havia cento e sessenta e três inscrições.-----

- - No que diz respeito às CAF para a parte da manhã e para a parte da tarde o valor é igual e cifra-se em vinte e três euros e setenta cêntimos.-----

- - A única exceção, é no Centro Escolar de S. Tiago dos Velhos, porque o número de alunos que existe, neste momento, permite que haja a capacidade de utilizar a escola para essas atividades, por isso é muito natural que os valores sejam mais reduzidos uma vez que não há a necessidade de alugar um espaço extra escola para estas atividades.-----

- - Neste momento, existem cento e quarenta e uma inscrições nas CAF e no ano passado havia cento e trinta e seis.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 19 de outubro de 2020

- - Mencionou que, apesar de tudo, os valores do ano passado e deste não são muito diferentes, apesar de, como se deve imaginar, neste momento, os custos para o município são muito superiores de forma a serem garantido quer seja a nível de instalações, quer seja ao nível de recursos humanos, quer seja ao nível de equipamentos de proteção individual. O Município fez um esforço, para não repercutir essa despesa adicional naquilo que é o orçamento das famílias e, por isso, os valores deste ano são muito semelhantes em relação aquilo que existia no ano letivo transato. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - Referiu que nas AAF, verifica-se que os valores da parte da tarde têm o valor base mínimo nove euros e cinquenta e três cêntimos e o máximo de trinta e dois euros e quarenta e três cêntimos, que é substancialmente superior, ou seja, é três vezes mais do que o valor da parte da manhã. -----

- - Em relação às CAF verifica-se que, quer o valor da parte da manhã, quer o valor da parte da tarde, são iguais. -----

- - Gostaria que o Senhor Presidente fizesse uma pequena explicação sobre a razão desta discrepância, no caso das AAF. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que essa questão do valor ser três vezes mais elevado da parte da tarde tem a ver com o número de horas, ou seja, a AAF da manhã, é apenas uma hora, das oito às nove e a AAF da tarde são três horas, das quinze e trinta às dezoito e trinta, ou seja, o valor é em função daquilo que é o número de horas necessárias. -----

- - Nas CAF não há essa necessidade, porque os períodos acabam por se equivaler entre eles e, portanto, não havia necessidade de estar a distinguir essa questão. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando: -----

- que é competência da Câmara Municipal no âmbito das suas atribuições em matéria de educação conferidas pela alínea d) do n.º2 do artigo 3.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- que é competência da câmara municipal promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, nos termos do estipulado no art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, designadamente, as atividades de animação e apoio à família (AAAF), destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar, antes e ou depois do período diário de atividades educativas; -----

- que é aposta do município manter valores bastante competitivos como medida de apoio às famílias Arrudenses, potenciando o estímulo à natalidade; -----

- - Tendo em conta a necessidade dos pais e encarregados de educação de prolongar a permanência dos seus educandos nos respetivos centros escolares, antes e ou depois das atividades letivas; -----



- - Tendo, ainda, por base o estipulado no Despacho n.º 300/97, de 4 de setembro e o regulamento dos serviços de apoio à família. -----

- - Proponho que esta Câmara Municipal assegure as AAFF, durante o ano letivo 2020/2021, entre as 8H00 e as 09H00 e as 15H30 e as 18H30 e aprove os respetivos valores, máximo e o mínimo da comparticipação familiar semanal, tendo por base o valor aplicado no ano letivo anterior às AAFF, e nos seguintes termos:-----

AAFF Valor Manhã	AAFF Valor Tarde
Mínimo 9,53€ Máximo 10,81€	Mínimo 9,53€ Máximo 32,43€

PONTO N.º 9 - DETERMINAÇÃO DO CUSTO PARA AS CAF - ANO LETIVO 2020/2021-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 14 de outubro.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - "Considerando:-----

- que é competência da Câmara Municipal no âmbito das suas atribuições em matéria de educação conferidas pela alínea d) do n.º2 do artigo 3.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- que é competência da câmara municipal promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, nos termos do estipulado no art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, designadamente, a componente de apoio à família (CAF), através de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, antes e ou depois das componentes do currículo e das atividades de enriquecimento curricular; -----

- que é aposta do município manter valores bastante competitivos como medida de apoio às famílias Arrudenses, potenciando o estímulo à natalidade;-----

- - Tendo em conta a necessidade dos pais e encarregados de educação de prolongar a permanência dos seus educandos nos respetivos centros escolares, antes e ou depois das componentes do currículo e das atividades de enriquecimento curricular; -----

- - Tendo, ainda, por base o estipulado no Despacho n.º 300/97, de 4 de setembro e o regulamento dos serviços de apoio à família. -----

- - Proponho que esta Câmara Municipal assegure as CAF, durante o ano letivo 2020/2021, entre as 8H00 e as 9H30 ou entre as 17H00 e as 18H30 (Centros Escolares de Arruda dos Vinhos, Casal do Telheiro e Arranhó), e entre as 8H00 e as 9H00 e/ou entre as 18H00 e as 18H30 (Centro Escolar de S. Tiago dos Velhos) aprove os respetivos valores, da comparticipação familiar mensal, tendo por base o valor aplicado no ano letivo anterior às CAF, e nos seguintes termos:-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 19 de outubro de 2020

Centro Escolar Horários	CAF Valor Manhã	CAF Valor Tarde
Arruda dos Vinhos 08:00 - 09:30 / 17:00 – 18:30	23,70€	23,70€
Casal do Telheiro 08:00 - 09:30 / 17:00 – 18:30	23,70€	23,70€
Arranhó 08:00 - 09:30 / 17:00 – 18:30	23,70€	23,70€
S. Tiago dos Velhos 08:00 - 09:00 / 18:00 – 18:30	15,80€	7,90€

PONTO N.º 10 - ANO LETIVO 2020/2021 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO-----

-- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 12 de outubro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

-- Referiu que iria fazer a apresentação dos pontos dez, onze e doze em simultâneo por serem semelhantes.-----

-- Os pontos dizem respeito à ação social escolar e aos números e valores das candidaturas dos alunos beneficiários de ação social escolar.-----

-- O Ponto dez diz respeito ao primeiro ciclo, em que foram deferidas cento e dezassete candidaturas, estimando-se um encargo para a autarquia ao longo do ano letivo no valor de vinte e seis mil, seiscentos e vinte e quatro euros e sessenta e quarto centimos, isto não quer dizer que, como já é habitual que, ao longo do ano letivo, não venham outros pedidos, porque como sabem tem vindo às reuniões de câmara para a deliberar várias candidaturas destas e com alguma regularidade.-----

-- O ponto número onze diz respeito ao segundo ciclo em que existem quinze candidaturas deferidas que têm custo para a autarquia de três mil cento e oitenta e nove euros.-----

-- O ponto doze refere-se ao pré-escolar, em que estão deferidas sessenta e três candidaturas, estimando-se um encargo para a autarquia no valor de doze mil, vinte e um euros e sessenta e quatro centimos.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES-----

-- Questionou se o Senhor Presidente tem algum critério comparativo, em termos de candidaturas, no que diz respeito ao ano passado.-----



- - Questionou também se o Senhor Presidente tem alguma explicação para um tão elevado número de candidaturas para o primeiro ciclo. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Em relação ao número de candidaturas no primeiro ciclo, referiu que tem a ver com o universo dos alunos, ou seja, existem mais alunos no primeiro ciclo que no pré-escolar, em que no pré-escolar há cerca de trezentos e oitenta alunos e no primeiro ciclo mais de setecentos alunos, estando-se a falar quase o dobro. -----

- - O segundo ciclo está-se a falar do quinto e do sexto ano em Arranhó que é uma matéria recente nas competências do Município. No ano letivo anterior começou-se só com o quinto ano, este ano já existe também o sexto e, por isso, é muito natural este crescimento existir. -----

- - A nível do pré-escolar referiu que não tem dados comparativos em relação ao ano letivo anterior, mas irá solicitar aos serviços esses dados e depois partilhará com os colegas na próxima reunião de câmara. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.” nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

- - Atendendo ao Decreto-Lei nº. 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho nº 8452- A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, na sua alteração através do despacho 7255/2018, de 31 de junho, do Gabinete da Secretária Adjunta e da Educação. -----

- - Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar. -----

- - Foi presente a informação n.º 4992/2020 do setor da educação relativamente às 117 candidaturas que entraram até ao dia 12 de outubro passado. -----

- - Face ao exposto, proponho: -----

- - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivos agregados familiares dos menores constantes da informação anexa, através da correspondente comparticipação. -----

- - Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de 26.624,64€ (vinte e seis mil seiscentos e vinte e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), traduzindo-se, no caso em apreço, numa redução de receita nessa proporção, pelo que não há lugar a cabimentação.” -----

PONTO N.º 11 - ANO LETIVO 2020/2021 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – 2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 19 de outubro de 2020

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 14 de outubro.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
- - "De acordo com a alínea hh) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação e atribuição de auxílios económicos. -----
- - Assim, e atendendo ao estipulado no Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho nº 8452- A//2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, na sua alteração através do despacho 7255/2018, de 31 de junho, do Gabinete da Secretária Adjunta e da Educação, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios, destinados aos alunos do 2º ciclo do ensino básico. -----
- - Considerando ainda, o estabelecido no nosso regulamento de ação social escolar, foram recebidas até ao dia 12 de outubro, 15 candidaturas. Da análise das mesmas, verificámos que todas reúnem condições de deferimento uma vez que cumprem com o estipulado no regulamento supracitado.-----
- - Face ao exposto, proponho: -----
- - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivos agregados familiares dos menores constantes da informação anexa, através da correspondente comparticipação. -----
- - Face ao exposto, estima-se para o Município um encargo global de 3.189.15 € com a aplicação das medidas de ação social escolar supra mencionadas, traduzindo-se, no caso em apreço, numa redução de receita nessa proporção, pelo que não há lugar a cabimentação."-----

PONTO N.º 12 - ANO LETIVO 2020/2021 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ENSINO PRÉ-ESCOLAR-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 14 de outubro.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
- - "Considerando que é competência da Câmara Municipal "deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes." nos termos da alínea hh) do n.º. 1 do artigo 33º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----
- - Atendendo ao Decreto-Lei nº. 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho nº. 11861/2013, de 12 de setembro, do gabinete do secretário de estado do ensino e da administração escolar. -----
- - Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar.-----



- - Foi presente a informação n.º 4989/2020 do setor da educação relativamente às 63 candidaturas que entraram até ao dia 12 de outubro. -----

- - Face ao exposto, proponho: -----

- - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivos agregados familiares dos menores constantes da informação anexa, através da correspondente comparticipação. -----

- - Estima-se que o encargo para o Município se cifre em cerca de 12.021,64 € (doze mil vinte e um euros e sessenta e quatro cêntimos), traduzindo-se, no caso em apreço, numa redução de receita nessa proporção, pelo que não há lugar a cabimentação." -----

PONTO N.º 13 - SUSPENSÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E O CLUBE DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL DE CARDOSAS -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 14 de outubro -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "A 30 de dezembro de 2013 foi assinado um protocolo entre o Município de Arruda dos Vinhos e o Clube Desportivo, Recreativo e Cultural de Cardosas, que se anexa, em que este cede a utilização de uma sala com copa e respetivas casas de banho, eletricidade, gás, telefone, alarme e respetiva limpeza, com a finalidade de ali ser criado um Centro de Convívio para a população idosa da Freguesia de Cardosas. -----

- - Considerando a conjuntura associada à pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19), que tem impedido a abertura do Centro de Convívio, para o qual foi estabelecido o protocolo, proponho a suspensão do mesmo, bem como a contribuição do município no valor mensal de 500€ (quinhentos euros), no período compreendido entre 1 de setembro e 31 de dezembro, devendo ser reavaliada a suspensão nesta data. -----

- - De facto, tendo sido decidido o encerramento temporário do Centro de Convívio, tendo em consideração que o grupo alvo deste equipamento são pessoas consideradas como população de risco, não se vislumbra pertinência na manutenção em vigor do presente protocolo, antes configurando tal situação numa questão de subsidiação ilegal dados os termos em que foi aprovado o Protocolo aqui em referência." -----

PONTO N.º 14 - PROJETO DE REGULAMENTO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA DE ARRUDA DOS VINHOS -----

- - Presente proposta da Senhora Vice-Presidente, datada de 14 de outubro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 19 de outubro de 2020

- A necessidade de responder mais adequadamente às exigências legais e possibilitando também novas valências, nomeadamente, a promoção, mais eficaz da adoção de animais de companhia, sobretudo cães e gatos. -----

- As instalações existentes para este efeito junto ao Estaleiro Municipal, tornaram-se obsoletas ao longo dos anos, e o novo CRO vem assim melhorar muito a resposta pública nesta área, e ao mesmo tempo permite encerrar as instalações antigas que se encontravam nas proximidades de um bairro habitacional, com todos os inconvenientes que essa situação acarretava. -----

- Nos termos do disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo procedeu-se à publicação do procedimento de elaboração do projeto de regulamento, em anexo, na internet, no sítio do Município de Arruda dos Vinhos, não tendo daí resultado qualquer apresentação de contributos ou constituição de interessados para a elaboração do regulamento. -----

Proponho:-----

-- A aprovação do presente projeto de regulamento, no âmbito do poder regulamentar atribuído pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e conferida pela alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o mesmo será submetido a consulta pública, para recolha de eventuais sugestões e opiniões, pelo prazo de trinta dias úteis, contados a partir da data da publicação e posteriormente remetido à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos para efeitos de aprovação, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." -----

PONTO N.º 15 - REQUERIMENTO DE MÓNICA REIS, UNIPessoal, LDA / MERCEARIA DO PRATO – NOVO ACORDO PARA PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DAS RENDAS EM ATRASO E REDUÇÃO DO VALOR DA RENDA EM 50% ATÉ FEVEREIRO DE 2021 -----

-- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 14 de outubro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- O ponto diz respeito a um pedido que houve de uma arrendatária do município, neste caso a Mónica Reis, Unipessoal, Limitada, detentora de um estabelecimento comercial, a Mercearia do Prato, no Centro Cultural do Morgado. -----

-- No requerimento é referido que houve uma redução significativa da atividade devido à pandemia e, de facto, existe a demonstração de que estão reunidas as condições para se poder fazer aqui uma proposta, tendo em vista a redução de cinquenta por cento da renda até fevereiro de dois mil e vinte e um. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

-- Referiu que percebe o requerimento, não põe em causa que haja esta quebra de cinquenta por cento do volume de negócios, mas quis chamar a atenção, relativamente ao requerimento em si e à



situação, que a Câmara pode estar a abrir um precedente que, sinceramente, não lhe parece razoável de abrir, estando-se a referir ao solicitado pagamento em prestações e à redução da renda em cinquenta por cento -----

- - Naturalmente que nada o move contra o arrendatário, mas o arrendatário, numa situação pré-covid, já se encontrava em incumprimento e, a câmara, tem vindo sempre a dar novas oportunidades para os pagamentos da dívida serem feitos de forma repartida e mensalmente, agora, além da arrendatária pretender uma redução de cinquenta por cento do montante da renda, vem também propor que a dívida, que neste momento está em mais de dez mil euros, seja paga em dezoito prestações mensais, ou seja, está-se a falar, de acordo com a renda mensal em vigor, mais de um ano de rendas de atraso, ou seja, a dívida é superior a um ano de rendas em atraso. -----

- - "Nós sabemos que até o princípio geral, nestas circunstâncias, do direito fiscal que, quando há pagamentos em atraso não há direito a benefícios, que é o que aqui é pretendido com a redução da renda para metade." -----

- - Diz isto porque esta situação pode criar, noutros arrendatários, o facilitismo de virem também solicitar iguais benesses, e por isso pensa que teremos que ter algumas reservas quanto a este assunto por se tratar de dinheiros públicos. -----

- - Como disse nada o move contra os arrendatários, mas relembra, por exemplo, relativamente às rendas a pagar pelas pessoas que estão na habitação social, que o município não foi ao ponto de aceitar a redução das rendas. Isto são situações que o preocupam. Acha que o município deve ponderar esta situação, porque uma coisa é aceitar que, atendendo às circunstâncias atuais, as rendas em atraso sejam pagas em prestações, outra coisa é acumular com este pagamento em prestações ainda uma benesse da redução da renda para metade, que em última instância pode, de alguma forma, prejudicar o município, porque se, por exemplo, houvesse um concurso para aquele espaço, poderia aparecer alguém disponível a pagar quatrocentos euros que era um valor superior ao da redução da renda para metade. -----

- - Não lhe parece a melhor política, atendendo a que é uma situação reincidente, que já existia anteriormente à COVID. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Mencionou que o Senhor Vereador insiste em fazer comparações que, a seu ver, não são comparáveis. A habitação social não pode ser comparada com a atividade comercial em que o município é senhorio, ou seja, se na altura o executivo fez o que foi feito para as rendas da habitação social em que se deu a hipótese de ser adiado o respetivo pagamento, é certo que não houve redução, mas houve a possibilidade de pagar mais tarde. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 19 de outubro de 2020

-- Em relação à habitação social, com o confinamento, as pessoas, por norma, estavam mais tempo em casa e até houve uma utilização maior do locado e um possível maior desgaste do mesmo. Nesta situação a questão é precisamente o oposto, por força da pandemia, não há tanta utilização nem desgaste do locado devido à diminuição da atividade comercial em causa, e hoje em dia, salvo algumas exceções é fácil constatar que o setor da restauração foi um dos setores mais afetados no concelho, não só pelas limitações da lotação dos espaços, mas também por algum receio ao início, em que as pessoas tiveram, e ainda vão tendo, algum receio de fazer as suas refeições fora de casa, mas também houve uma mudança de paradigma, houve mais gente que começou a trabalhar em teletrabalho e deixou de ter tanta necessidade de se deslocar aos restaurantes para obter a sua refeição. Tudo isto pesa e, não tem dúvidas nenhuma, que o setor da restauração é um daqueles que, neste momento, está mais afetado com a questão da pandemia. -----

-- De todo o modo, se qualquer arrendatário de habitação social ou qualquer arrendatário de instalações municipais, conseguir demonstrar ao município que está a ter problemas de liquidez e problemas no que dizer respeito a quebras de faturação significativas que afetem a normalidade do seu negócio, da sua parte e crê que da parte dos Senhores Vereadores, haverá disponibilidade para, com igualdade total de tratamentos e de análise, fazer uma proposta nestes termos. -----

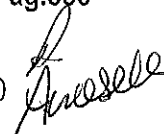
-- Até à data, houve duas situações de dois arrendatários que pediram redução da renda e nas duas situações o executivo teve exatamente o mesmo comportamento. -----

-- Um arrendatário fez essa demonstração e por isso vem hoje a reunião de câmara, o outro arrendatário ainda não fez essa demonstração, mas se o fizer, por analogia, a posição do executivo será exatamente igual, se não fizer a demonstração a posição do executivo será diferente, porque tem que haver uma prova. Havendo uma prova de que efetivamente há uma quebra na atividade, não lhe parece que o senhorio, o Município, se deva comportar como se nada estivesse a acontecer. -----

-- Esta situação já não é só uma relação do município com um munícipe em concreto, isto é uma relação também de ética contratual e equilíbrio na prestação contratual, ou seja, há um problema que é reconhecido, há uma diminuição da atividade que tem influência na receita, há também uma diminuição da utilização do próprio local. -----

-- Referiu que o *Core Business* do município, obviamente, não é ser o senhorio especulador, é preciso ter a noção que os tempos que se vivem são difíceis e exigentes, e é preciso ter a mentalidade aberta para procurar soluções, que, se calhar nunca foram encontradas, é preciso responder às necessidades e aos anseios das populações, de uma forma que nunca foi encontrada. -----

-- No caso concreto, concorda que a redução da renda é potencialmente um prejuízo ou um dano para o património municipal, mas não se pode esquecer também que na contabilização do passivo está também a indemnização de uma moratória que acresce ao valor do vencimento das rendas e se o



município conseguir recuperar essa indemnização da moratória, de alguma forma, ela compensa, em parte, a quebra de receita pela redução dos cinquenta por cento da renda. -----

- - No passado já houve uma situação idêntica, para o ginásio que está na piscina municipal, e possivelmente, esta não será a última proposta a vir à câmara. -----

- - Mencionou que o executivo não tem problemas em abrir precedentes, desde que eles sejam razoáveis, fundamentados e que façam aquilo que é preciso fazer, que é a diferença na vida das pessoas, no caso concreto, fazer o que é preciso ser feito para colmatar ou tentar minimizar o impacto brutal que esta pandemia está a ter nos negócios, nomeadamente na restauração. -----

- - Se lhe perguntar se tem a garantia absoluta que este acordo vai ser cumprido? Não consegue responder, a única coisa que sabe é que ao assinar este acordo, a cláusula quarta diz que o não pagamento de uma prestação comporta o vencimento das restantes, ou seja, se houver uma falha por parte do arrendatário, o município pode automaticamente resolver o contrato e dizer que está tudo vencido, e aí irá meter uma ação para recuperar tudo aquilo que foi feito. -----

- - Sabe que há um histórico com este arrendatário que não é, em termos de cumprimento, dos melhores, é verdade, e o município já teve que lançar mão dos mecanismos que tinha ao seu dispor, nomeadamente uma ação judicial, que teve a consequência de se chegar a um acordo judicial que foi cumprido. Agora, por força de vicissitudes várias, não só a questão da pandemia, mas também da própria saúde da arrendatária, em concreto, neste momento, está a passar por algumas dificuldades e, portanto, mal estaria o município, se enquanto senhorio e município, não estiver sensível para poder olhar para os problemas dos seus arrendatários e salvaguardar aquilo que é o equilíbrio das prestações no âmbito contratual e, portanto, é isso que está aqui a fazer e a propor, e pessoalmente, sente-se muito confortável e, não tem qualquer problema, em apresentar esta proposta na reunião de câmara e está disponível, para que se outras situações que possam acontecer da mesma índole, venham a ser deliberadas. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR VALE ANTUNES-----

- - Referiu que gostava de deixar alguns comentários sobre esta situação, no sentido abstrato, mas sendo objetivo na análise. No caso concreto existe o histórico de algumas dificuldades, mas que tiveram o seu caminho, e o caminho foi visando a concretização dos objetivos traçados. -----

- - Perante um facto, inquestionável que é a situação pandémica que o país vive, que o mundo vive e que o Município de Arruda dos Vinhos vive, é uma questão de bom senso, salvaguardando aquilo que foi o parecer jurídico dos serviços. "Sinceramente, custou-me ouvir as palavras de "facilitismo" e de "benesses" que o Senhor Vereador Luís Rodrigues utilizou.", porque numa situação em que o país vive e situando-se concretamente no Município Arruda dos Vinhos, em que o município já tem dado exemplos anteriores, como foi o caso do ginásio piscina, de estar a analisar a situação com os pés

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 19 de outubro de 2020

assentes no chão, pensa que usar, nesta altura, as palavras “facilitismo” e “benesses” quando numa intervenção anterior o Senhor Vereador, sobre a pandemia, teceu os comentários que achou oportunos, no seu parecer, sinceramente, não podia ficar calado, porque é um caso que não tem comparação com situações anteriores em termos daquilo que são as dificuldades pessoais e económicas que a arrendatária atravessa. -----

- - Abriu um pequeno parêntesis para dizer que viveu situações similares na sua passagem autárquica, noutra local, com vários espaços que tiveram as suas dificuldades, que iam aos concursos e que empolavam o valor para conseguirem ficar com o espaço e, as dificuldades vinham a seguir. Este é um caso com histórico devidamente consolidado e salvaguardado e, portanto, como disse há pouco, com os pés assentes no chão e numa situação de ponderação face àquilo que é a realidade que se está a passar no Município de Arruda dos Vinhos e no país, sinceramente, só reagiu, porque foram utilizadas estas palavras que, provavelmente, não dirá que por descuido, mas menos bem pensadas. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUESS -----

- - Referiu que ouviu atentamente a intervenção do Senhor Vereador Vale Antunes e acha que este assunto tem que ser encarado, de facto, em abstrato, e teve o cuidado de dizer que nada o move contra este arrendatário, este ou a qualquer outro. -----

- - Pediu que ficasse bem claro o seguinte: Numa situação pandémica que se está a viver, faz todo o sentido que o Município tenha uma certa compreensão com determinados contratos que, por razões, que são alheias ao arrendatário e ao Município como senhorio, possam ser ponderadas. -----

- - A particularidade deste caso, é que é a questão essencial, é que estamos a falar numa situação, que até vem descrita na proposta, porque é respeitante a uma dívida de dez mil e tal euros que diz respeito ao ano de dois mil e dezanove, portanto, não havia pandemia sequer e, nessa altura, já constava da dívida o valor de dois mil oitocentos e cinquenta e sete euros e oitenta e um cêntimos, que dizem respeito ao não pagamento do consumo de energia. -----

- - O que eu quero realçar, e voltando a frisar que nada me move contra nenhum dos arrendatários do Município, é que efetivamente esta é uma situação que está para lá daquilo que é o normal da atuação do Município, no meu modesto entender. Porquê? Porque uma coisa é eu que estou a cumprir as minhas obrigações, não há atrasos e a situação pandémica leva-me a que venha solicitar a atuação da Câmara, outra coisa é cumular isto como uma situação que nada tinha a ver com a pandemia, por isso é que eu quero distinguir as situações. Uma coisa é aquilo que a pandemia causa, os transtornos que causa, e infelizmente, todos nós somos vítimas desta pandemia, uns mais outros menos, mas todos somos tocados por ela e temos que ter sensibilidade social para isso. -----

- - Outra coisa, são situações que nada tem a ver com a pandemia e, nessas circunstâncias, eu fiz a intervenção que fiz, e mantenho este meu ponto de vista, porque efetivamente não consigo que, a



propósito de uma situação que ocorre em dois mil e vinte, justificar situações que venham desde dois mil e dezoito ou dois mil e dezanove, e como o senhor Presidente acabou por dizer, houve circunstâncias nessa altura que levaram à intervenção, e bem, do Município na defesa do interesse público e do interesse municipal, e a câmara teve, inclusivamente, que avançar com uma ação em tribunal. No resultado dessa ação, o que é que aconteceu? Aconteceu um acordo, e eu até creio que votei favoravelmente na altura desse acordo de forma a que pagamento total da dívida fosse pago em várias prestações. -----

- - Agora estamos numa outra fase, se fosse apenas a situação da redução da renda, transitoriamente, fruto da pandemia, eu não tinha feito a intervenção que fiz, mas fiz esta intervenção, porque estamos a juntar duas situações distintas referente a uma dívida que nada tem a ver com a pandemia. -----

- - Respeito a opinião do Senhor Vereador e do Senhor Presidente da câmara, mas a minha é diferente e, portanto, não deixei de a manifestar, até porque politicamente é sempre desagradável, alguém estar a votar num sentido que não é o do município ou do executivo, quando estão em causa municípios, mas isto são os princípios pelos quais nos regemos e nós temos que ser responsáveis e, temos que ter a coragem de manifestar as nossas opiniões quando divergimos e quando convergimos também, manifestamos de igual forma." -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que ouviu atentamente o que foi dito, pensa que já estão expressos os pontos de vista de cada um, há aqui a manifestação, tendo em vista os casos concretos, de disponibilidade do município na interação com os seus arrendatários, caso haja demonstração efetiva de perda de atividade comercial que gere quebra de receita, de procurar salvaguardar aquilo que é o equilíbrio contratual enquanto município enquanto senhorio no contrato, agora o executivo tem uma perspetiva diferente do Senhor Vereador Luís. -----

- - Disse, "Acho que as pessoas quando estão mal, no chão estendidas, em vez de pormos o pé em cima do pescoço, devemos estender a mão para tentar que ela venha para cima, é uma questão de perspetiva das coisas, que vale o que vale. Nem a sua perspetiva é melhor que a minha, nem a minha melhor que a sua. A minha é que se a pessoa está estendida no chão a pedir ajuda, não vou pôr o pé em cima da garganta ou do pescoço, mas sim tentar estender a mão para ela se levantar, a mim ensinaram-me assim, e procuro, na minha vida, e enquanto autarca, cumprir as palavras e aquilo que foram os ensinamentos, mas em todo o caso, é assim a vida, não somos nem melhores nem piores, somos diferentes." -----

- - Referiu que está muito confortável em apresentar esta proposta, que está devidamente validada pelo Gabinete Jurídico da Câmara Municipal, a arrendatária fez a demonstração de prova que tinha que fazer, qualquer outro arrendatário no futuro terá a mesma disponibilidade deste executivo para

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 19 de outubro de 2020

analisar o seu caso, tal como foi feito para o caso da piscina municipal, no arrendamento do ginásio. Se voltar a haver um caso semelhante a disponibilidade do executivo será total, sempre tentando salvaguardar o equilíbrio do contrato, mas é preciso garantir que as pessoas possam ter a sua atividade e o seu negócio. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - "A expressão de por o pé em cima de alguém, ou de dar a mão ou tirar a mão é sua, não é minha. Estou aqui a dar uma opinião sobre um assunto concreto, mas não estou a pôr o pé em cima de ninguém nem a tirar a mão. O Senhor interpreta, como quiser e entender, mas não foi essa a razão da minha intervenção. Agora o que digo é o seguinte: Os outros casos que vieram às reuniões de câmara e que mereceram o meu apoio e a minha aprovação, nenhum deles tinha este precedente e por isso é que coloquei a distinção entre uma situação que nada têm a ver com a pandemia e outra tem a ver com a pandemia. As que têm a ver com a pandemia terão sempre o meu apoio inequívoco, as outras situações que não têm a ver com a pandemia, o Senhor Presidente é livre de dar a mão sempre que quiser e, acho que faz muito bem dar a mão. -----

- - Eu entendo que no rigor da defesa do interesse público há que distinguir aquilo que é fruto da pandemia e o que não é fruto da pandemia. É assim que eu entendo o exercício das funções e a salvaguarda do interesse público, disse: "não me atire para cima que estou a por o pé ou a tirar o pé. Eu não tenho nenhuma relação especial com a Senhora, nem bem nem mal, não sei se tem problemas de saúde, como aqui já foram aduzidos, não sei nada a respeito, não conheço a situação da pessoa em causa, o que sei é que efetivamente sou confrontado com uma situação em que se dá dezoito meses para recuperar uma dívida atrasada que tem a ver sobretudo com falta de pagamento de luz e depois tem uma benesse, isso sim, posso corrigir o termo benesse, e dizer que há uma redução da renda em resultado de não haver capacidade financeira tal como esta demonstrado que houve uma redução dos seus rendimentos. -----

- - Nesse caso, eu aceitava de bom agrado isso. Agora espero é que amanhã não venham mais situações, com outros arrendatários, que aproveitem a situação da pandemia para juntar situações de incumprimento, que nada tem a ver com a pandemia, porque a pandemia, tal como diz o outro, - há mais vida para lá do orçamento - também há mais vida para lá da pandemia, a pandemia não é o princípio e o fim de tudo, a pandemia justifica aquilo que tem que justificar, não justifica aquilo que nada tem a ver com a pandemia." -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que o ponto de vista do Senhor Vereador está claro, acha que não deve perder mais tempo sobre esta matérias, e tem a certeza e a convicção de que se avançassem para uma hasta pública, dentro em breve, para fazer a concessão daquele espaço, muito provavelmente nem



cinquenta por cento do valor que se está aqui a propor, o executivo iria receber, mas não é essa questão que está em cima da mesa.-----

- - Agora é preciso fazer o esforço para que esta proposta seja aprovada nesta reunião de câmara para que o arrendatário possa cumprir o acordo, e naturalmente o executivo está mandatado para tomar as diligências que entenda por convenientes, na salvaguarda do interesse público. O executivo acha que é importante dar oportunidades às pessoas, precisamente nestas alturas, complicadas em que, às vezes até a esperança se vai embora. -----

- - Foi deliberado, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Luís Rodrigues aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - "Considerando o requerimento, registado em MGD n.º 10972 de 2/10/2020, da Mónica Reis, Unipessoal, Lda. arrendatária do Café/Restaurante do Complexo Cultural do Palácio do Morgado, a solicitar celebração de um novo acordo de pagamento em prestações pelo período de 18 meses, referente às rendas vencidas de abril a novembro do ano de 2019 e ao consumo de eletricidade dos meses de outubro a dezembro de 2019, bem como a redução em 50% do valor da renda relativamente aos meses de julho a dezembro de 2020, com base na quebra do volume de negócios, em 54%, durante o período de março a agosto de 2020, na sequência da pandemia COVID-19 e do cancelamento de todos os eventos públicos e privados (casamentos, batizados e outros) agendados para este ano; -----

Considerando, que a arrendatária apresentou com requerimento, declaração contabilística e demais balancetes referentes ao período de março/2019 a agosto de 2019 e de março/2020 a agosto/2020 que demonstram a quebra de volume de negócios, em 54%; -----

- - Considerando a análise efetuada pelo Gabinete Jurídico e de Contencioso e pela Secção de Gestão Patrimonial;-----

- - Proponho, que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido da arrendatária Mónica Reis, Unipessoal, Lda., aprovando: -----

- - A) O acordo de pagamento em 18 prestações, mensais e sucessivas, no valor de € 584,59 (quinhentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos), com início no dia 8/11/2020, relativamente a oito meses de renda mensal, referente aos meses de abril a novembro de 2019, no valor de € 6.592,80 (seis mil quinhentos e noventa e dois euros e oitenta cêntimos), acrescidos de indemnização moratória no valor de € 1.072,00 (mil e setenta e dois euros), e a doze meses de encargos com o consumo de energia elétrica, no valor de € 2.857,81 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete euros e oitenta e um cêntimos, conforme minuta em anexo; -----

- - b) A redução do valor da renda mensal em 50%, pelo período de seis meses, com efeitos a 1 de setembro de 2020 a 1 de fevereiro de 2021."-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 19 de outubro de 2020

Deliberações / Minutas

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata.

Intervenção do Público

Esteve presente a munícipe **Maria Natália Medeiros** residente no Casal da Arnela, que expôs um assunto que vem incomodando há bastante tempo.

- - Referiu que entre o asfalto e o portão da sua moradia, onde passam centenas de carros por semana, há um grande buraco, já pediram à câmara que fizesse o favor de o irem tapar, mas até hoje, nunca ninguém disse nada, aliás, disseram por e-mail que não era possível por falta de verbas.

- - Aquele buraco até que não é muito grande mas é muito fundo. Quase todas as semanas apanha tampões das jantes, tampões da gasolina, são muitos os carros que ali param porque ficam mal tratados.

- - Disse: "A questão que quero colocar é que se a câmara não tem verba para tapar um simples buraco, nós podemos tapá-lo, mas queremos garantias de que não iremos ser autuados."

- - Também já fez um pedido a vinte e sete de junho para a recolha de monos e, até hoje, nunca ninguém apareceu, mas gostariam que fossem lá buscar.

- - Em janeiro deste ano também foi pedido para irem buscar entulho e ainda não foram buscar.

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

Respondendo à munícipe, referiu que desconhece as situações mencionadas, mas de todo o modo tomou a devida nota e o Senhor Vereador Mário Anágua também.

- - Terá que verificar o pedido nos serviços, mas gostaria de fazer um parêntesis, obviamente relativamente a duas questões distintas.

- - Primeiro: A questão dos monos, naturalmente a Câmara Municipal é responsável pela sua recolha e tem um serviço que deverá funcionar para os recolher.

- - Segundo: A questão do entulho, supõe que seja derivado dos resíduos de uma obra e, nesse caso, é o próprio promotor da obra que tem que zelar pela recolha e tratamento desses resíduos específicos, a câmara não tem essa matéria nas suas áreas de competência. Quanto ao buraco referiu tem que verificar com os serviços o que é que foi respondido, e em que termos, porque se foi como a munícipe disse, é uma resposta que não o satisfaz.

Documentos para Conhecimento**Resumo Diário de Tesouraria**

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 19 de outubro de 2020

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 588 375,63 (quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco euros e sessenta e três cêntimos).-----

Licenciamento de Obras Particulares -----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pela Senhora Vice-Presidente nos termos do despacho n.º 3218 de 30-10-2017, por sub-delegação de competências por parte do Sr. Presidente da câmara de 30 de outubro de 2017 -----

- - Processo n.º 114/2020 – Adelino José Afonso Catrampona e Sónia Alexandra Gomes dos Reis Ferreira -----

Licenciamento de alteração de habitação unifamiliar e churrasqueira, sita em Rua do Moinho do Céu, n.º 16, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 01-10-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 118/2020 – Cláudia Susana Marques dos Santos-----

Licenciamento de alteração de moradia sita em Rua Cândido dos Reis, n.º 70, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 01-10-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 61/2020 – Elisa Maria Pereira Carvalho Capricho-----

Licenciamento de moradia unifamiliar e muros sito em Rua da Várzea, 6, freguesia de Arranhó. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 07-10-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 111/2020 – Ana Filipa Soares Lourenço -----

Licenciamento de alteração de muro, sito em Estrada da Costa, n.º 65, freguesia de Arruda dos Vinhos.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 07-10-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 16/2017 – Teodoro Gil da Silva Aguiar -----

Substituição do diretor técnico da obra. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 07-10-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezasseis horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 19 de outubro de 2020

Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro.-----

Antesela Alves Marques

Antesela Alves Marques